



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 420/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais), para suplementar mediante remanejamento, a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 - Ficha 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, provenientes da redução da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.01.00 - Ficha 002 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas- R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 08 de novembro de 2016.

PAULO KENJI SASAKI
Presidente

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1º Secretário

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

03

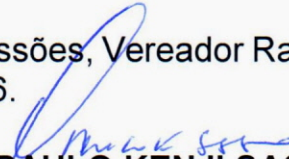
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 420/2016

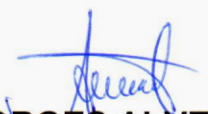
A presente proposição tem a finalidade de remanejar as dotações orçamentárias do Corpo Legislativo, entre as naturezas de despesas da Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas para Vencimentos e Vantagens Fixas.

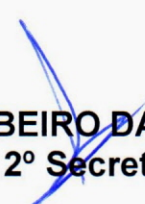
Conforme o texto legal proposto, o remanejamento das dotações do Poder Legislativo será efetuado para reforçar a Manutenção das Atividades Legislativas – Vencimentos e Vantagens Fixas, fazendo cobertura à Folha de Pagamento, sem alteração nos programas e atividades previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto à iniciativa do projeto, compete a Mesa Diretora da Câmara nos termos do inciso III, artigo 27 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
08 de novembro de 2016.


PAULO KENJI SASAKI
Presidente


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1º Secretário


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 420/2016 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 419/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 419/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2016.

Ibiúna, 09 de novembro de 2016.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 420/2016

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 420/2016 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se autorização para abertura de crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) suplementar a dotação do Corpo Legislativo – Ficha 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas para que a Câmara de Ibiúna possa suprir as despesas até o final do corrente exercício, conforme aponta o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º. será coberto com a redução de dotações do próprio orçamento vigente da Câmara conforme especifica o artigo 2º..

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 320/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais), para suplementar mediante remanejamento, a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 - Ficha 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, provenientes da redução da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

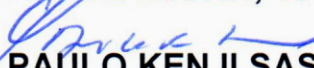
010101 CORPO LEGISLATIVO

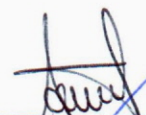
01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS

3.1.90.01.00 - Ficha 002 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas- R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 378/2016

Ibiúna, 16 de novembro de 2016.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 320/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 420/2016 de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento da Câmara de Vereadores e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Paulo Kenji Sasaki]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido: 17/11/16

Horário: _____

Alexandra

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 420/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 420/2016 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 420/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 320/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 378/2016, de 16 de novembro de 2016.

Ibiúna, 17 de novembro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO